

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETÓ Nº 000001 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	90.700,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
09-271-2032 2.049 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H.DR.COS		
17-544-3103 2.090 - MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.500,00
17-544-3103 2.091 - ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	20.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO e UNID. ESCOLARES		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUN DO SERM CO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.200,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	90.700,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
09-271-2032 2.049 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H.DR.COS		
17-544-3103 2.090 - MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
17-544-3103 2.091 - ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 2

02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO e UNID. ESCOLARES		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUN DO SERM CO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.200,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 02 de Janeiro de 2018

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA nº 23/2018/GP, de 25 de Março de 2018.

"Concede licença para a servidora EDILSA DE SOUSA ROCHA ARAÚJO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento da servidora EDILSA DE SOUSA ROCHA ARAÚJO, CPF nº 490.396.103-63, que solicita a concessão de licença para acompanhar o tratamento de saúde do marido;

Considerando ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município entendendo ser legalmente possível a concessão da licença;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora EDILSA DE SOUSA ROCHA ARAÚJO a licença por um período de 01 (um) mês;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retro ativo ao dia 05 de Março.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 25 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA nº 24/2018/GP, de 25 de Março de 2018

"Concede licença maternidade à servidora MARIA EDILEUSA ROCHA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento da servidora MARIA EDILEUSA ROCHA, CPF nº 297.393.068-08 que solicita a concessão de licença maternidade;

Considerando ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município entendendo ser legalmente possível a concessão da licença requerida;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora MARIA EDILEUSA ROCHA licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de Fevereiro de 2018.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 25 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO